



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DE SERGIPE

RELATÓRIO DO CONTROLE
INTERNO

1º TRIMESTRE DE 2026

- **Gestão:** Vereador EDSON GIL DOS SANTOS
- **Controlador:** RENOALDO COSTA SILVA JUNIOR.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO **1º TRIMESTRE/2026**

Cumprindo determinações contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990–Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedeu à auditoria na Câmara Municipal de Pinhão e a análise dos balancetes do referido órgão, no **1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**, tendo a relatar o seguinte:

1 - DA IDENTIFICAÇÃO

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Presidente – Vereador EDSON GIL DOS SANTOS
Período –JANEIRO A MARÇO DE 2026

2 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

Os trabalhos de Controle Interno são conduzidos com planejamento e pretensão para atingimento as seguintes atividades:

- a) Montagem e treinamento da equipe que integra o Controle Interno;
- b) Reuniões; orientações através de palestras com o propósito de disseminar conceitos que venham nortear os servidores quanto à importância e necessidade de instituição;
- c) Diagnóstico dos recursos humanos existentes através do levantamento do perfil dos servidores que atuam nas áreas



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

administrativas da Câmara;

- d) Levantamento das necessidades de treinamento e remanejamento de pessoal;
- e) Diagnóstico dos controles efetivamente realizados antes da instauração do Controle Interno;
- f) Organização administrativa e estrutural da Câmara com vistas à implantação da fiscalização dos controles, como por exemplo, a adequação do organograma com as descrições das atividades desenvolvidas por cada setor, estudos sobre a necessidade de equipamentos e softwares para a instituição de controles e estabelecimento de normas e rotinas para os setores, entre outros.

Destaca-se, por fim, quanto ao trabalho do Controle Interno, de todas as atividades desenvolvidas e as recomendações realizadas aos setores, o relatório é encaminhado ao Presidente; e anexado em módulo de sistema SAGRES, específico do Tribunal de Contas e encontram-se em arquivo físico disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE – SE e demais órgãos de controle externo.

3 – DAS FONTES DE CRITÉRIO:

Na execução dos trabalhos, utilizamos, principalmente, as seguintes fontes de critério:

- ✓ Constituição Federal – CF 1988;
- ✓ Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Lei nº 4.320/64;
- ✓ Lei Federal nº 8.666/1993 e publicações posteriores;
- ✓ Lei nº 511/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária;
- ✓ Lei nº 514/2025 – Plano Plurianual – PPA 2026-2029;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

- ✓ Lei nº 517/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA;
- ✓ Resolução do TCE–SE nº 206/2001 e 226/2004;
- ✓ Balancete Contábil e Demonstrativos Contábeis do respectivo período;
- ✓ Portaria nº 04/2026 – Nomeia Controlador;
- ✓ Lei nº 522/2025 – Estrutura Administrativa Poder Legislativo;
- ✓ Plano de Contratação Anual – PCA;
- ✓ Resolução TCE nº 364-2024 – Dispõe sobre atualização de valores para a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara;
- ✓ Resolução TCE nº 297-2016 – Estabelece as diretrizes para a participação em capacitações, cursos compatíveis com o desempenho da função e eventos dos agentes públicos das entidades e órgãos jurisdicionados deste Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e dá outras providências.

Os principais procedimentos de controles utilizados, dentre outros, foram os seguintes:

- ✓ Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema Contábil;
- ✓ Exame nos documentos de receitas e de despesas;
- ✓ Exame de controles de material permanente;
- ✓ Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- ✓ Análise no cumprimento das normas legais vigentes.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

4 – FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, QUANTO A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO/AÇÕES DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

- A avaliação do cumprimento das metas do Plano Plurianual de que trata, visa comprovar a conformidade de sua execução.
- A avaliação da execução dos programas de governo e do orçamento visa verificar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento.
- A Câmara de Pinhão – executa 03 (três) programas/ações, conforme o Plano Plurianual 2026–2029 – Lei nº 514 de 15-10-2025, por meio das seguintes ações:
 - a) 1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL
 - b) 1002 - MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL; e
 - c) 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

5 - DO ORÇAMENTO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

O Orçado para execução no exercício de 2026 teve autorização inicial no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), através da LEI nº 517, de 05 de dezembro de 2025, assim desdobrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA								
ESPECIFICAÇÕES	FIXAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHAD ACUMULADO	LIQUIDAÇÃO ACUMULADA	PAGAMENTO ACUMULADO	SALDOS		
						A PAGAR	DISPONIV	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	2.370.000,00	2.370.000,00	1.917.275,88	425.165,08	425.165,08	1.492.110,80	452.724,12
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.602.000,00	1.602.000,00	1.467.904,16	299.861,11	299.861,11	1.168.043,05	134.095,84
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1.602.000,00	1.602.000,00	1.467.904,16	299.861,11	299.861,11	1.168.043,05	134.095,84
3190110000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	1.300.000,00	1.253.404,16	267.590,19	267.590,19	985.813,97	46.595,84
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00	300.000,00	214.500,00	32.270,92	32.270,92	182.229,08	85.500,00
3190160000	OUTRAS DESP. VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3190910000	SENTENCAS JUDICIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3190960000	RESSARC.DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	768.000,00	768.000,00	449.371,72	125.303,97	125.303,97	324.067,75	318.628,28
3390000000	APLICACOES DIRETAS	768.000,00	768.000,00	449.371,72	125.303,97	125.303,97	324.067,75	318.628,28
3390140000	DIARIAS - CIVIL	150.000,00	150.000,00	22.100,00	22.100,00	22.100,00	0,00	127.900,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	250.000,00	250.000,00	212.260,00	50.910,00	50.910,00	161.350,00	37.740,00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA FISICA	28.000,00	28.000,00	22.533,00	1.833,00	1.833,00	20.700,00	5.467,00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURIDICA	140.000,00	140.000,00	57.572,00	18.514,29	18.514,29	39.057,71	82.428,00
3390400000	SERV. DE TECN.DA INF. E COM. P JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	134.906,72	31.946,68	31.946,68	102.960,04	15.093,28
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	TOTAL DA DESPESA:	2.400.000,00	2.400.000,00	1.917.275,88	425.165,08	425.165,08	1.492.110,80	482.724,12
	DESPESA CORRENTE:	2.370.000,00	2.370.000,00	0,00	425.165,08		1.492.110,80	
	DESPESA DE CAPITAL:	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conforme especificações do quadro acima, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 1.917.275,88 (hum milhão, novecentos e dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais, oitenta e oito centavos), as despesas liquidadas e pagas somaram R\$ 425.165,08 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais, oito centavos).

O montante de empenhos a pagar R 1.492.110,80 (hum milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e dez reais, oitenta centavos), se referem a despesas **estimadas e/ou contratos globais**, a serem efetivamente executados no decorrer do exercício.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Até o trimestre, os gastos com diárias a servidores e agentes políticos do Município importaram em R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

6 - DA ABERTURA DE CRÉDITO

Até o encerramento do trimestre, não houveram abertura de Créditos Adicionais, mantendo assim o valor orçado/autorizado inalterado.

7 - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Os Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos recebidos da Prefeitura, o trimestre, acumularam o montante de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

8 - DA RECEITA E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS/VALORES RESTITUÍVEIS

Além dos ingressos oriundos de Repasses Financeiros/Duodécimos, houveram registros de outras movimentações de ingressos e egressos extra orçamentárias, os quais, ao encerrar o trimestre, apresentaram saldo a recolher ao encerrar o período numa soma de R\$ 37.819,12 (trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais, doze centavos), conforme quadro a seguir:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA EXTRA - 1º TRIMESTRE/2026				
CONTA	SALDO DE ABERTURA	VALORES	VALORES	SALDOS A
		ACUMULADO	ACUMULADO	RECOLHER
ESPECIOFICAÇÕES	0,00	114.795,19	76.976,07	37.819,12
213.01.01 - INSS	0,00	29.608,53	19.456,38	10.152,15
213.01.02 - INSS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PF	0,00	176,73	8,10	168,63
213.01.139 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	1.013,31	0,00	1.013,31
213.01.155 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - FOPAG	0,00	26.485,03	0,00	26.485,03
213.01.41 - EMPRESTIMO BANESE	0,00	57.511,59	57.511,59	-
TOTAL GERAL:	0,00	114.795,19	76.976,07	37.819,12

9 - DOS BALANCETES MENSAIS

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos são efetuados mediante Crédito em Conta/Transferências Bancárias e/ou ordens de pagamento, diretamente em conta corrente, em qualquer modalidade, sempre em favor do respectivo credor.

11 - DO CONTROLE FINANCEIRO

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente, em sistema informatizado específico.

O saldo bancário ao encerrar o trimestre em Conta Bancária foi R\$ 2.654,04 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, quatro centavos).

12 - DOS BENS PATRIMONIAIS

12.1 - Bens Móveis



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Até o trimestre, registra-se um saldo patrimonial de Bens Móveis, no valor bruto, antes da depreciação foi de R\$ 192.417,75 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais, setenta e cinco centavos), a Depreciação Acumulada foi de R\$ 59.877,65 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais, sessenta e cinco centavos).

12.2 - Bens Imóveis

Inexistem registros de Bens Imóveis.

12.3 - Veículos

A Câmara não possui veículos próprios nem de terceiros/locações.

12.4 - Almoxarifado

O estoque de almoxarifado ao encerrar o trimestre, se apresentou com saldo R\$ 6.070,11 (seis mil, setenta reais, onze centavos), os itens adquiridos até o efetivo consumo, são armazenados em local específico e com estrutura adequada para a finalidade, com manutenção do controle do estoque, evitando desperdícios e perdas.

13 - DO LIMITE COM GASTOS COM PESSOAL

O total de gastos com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e excluídas as Obrigações Patronais, somaram o valor de R\$ 267.590,19 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais, dezenove centavos), que comparado com o total dos Repasses Financeiros para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o percentual de 68,61% ($267.590,19 \div 390.000,00 = 68,61\%$), devidamente enquadrado às normas, com uma margem disponível de 1,39%.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.) a ser conferido assim que nos for encaminhado demonstrativo da Receita total do Município por parte do Poder Executivo; O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente enquadrado, conforme demonstrado no parágrafo anterior.

14 - DAS LICITAÇÃO/CONTRATOS APRESENTARAM A SEGUINTE POSIÇÃO:

14.1.1 – PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS

LICITAÇÕES	Quantidade
Pregão Eletrônico	-
Pregão Presencial	-
Dispensa de Licitação	3
Inexigibilidade Licitação	4

14.1.1 – CONTRATOS

Até o período em análise foram celebrados os seguintes contratos:

MODALIDADE	Quantidade
Contrato	7
Convênios	-
Aditamento de Contrato	5

15 – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pinhão, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, tendo a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

mesma exercido sua função específica de fiscalizadora e Legisladora. Bem como, cumpriu o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal; Normas Orçamentárias; Contábeis; Financeiras e Patrimoniais.

16 – PARECER

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes, mercedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Pinhão (Se), 24 de abril de 2026

Renoaldo Costa Silva Junior
Controle Interno
CPF: 858.384.615-43